

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA:
aquisição de gêneros alimentícios para suprir
as necessidades das secretarias da
administração pública municipal

PROCESSO Nº: 116/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE/BA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial **Nº 023/2021** para Registro de Preços, consoante consta do **Processo Administrativo nº 116/2021**, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

EMPRESA:

Nome: CLÉSIO MARQUES BAHIA

CNPJ: 07.191.774/0001-96

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 40, Centro, Pirai do Norte, CEP. 45.436-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Clésio Marques Bahia

RG: 08.183.718-62 SSP - BA

CPF: 970.902.715-87

Visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

- I. Assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Prestar os serviços conforme ordem de serviços emitido pelo Setor de Compras do Município em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 023/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária portal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12(doze) meses, do serviço, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial SRP - n. 023/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e a prestação dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCAS
1	Achocolatado , apresentação pó, sabor chocolate, dentro do prazo de validade com no mínimo 12 meses - 400 g.	PCT	700	R\$ 4,33	R\$ 3.029,85	MARATÁ
2	Açúcar cristal refinado em embalagens de 1 kg, prazo de validade: mínimo de 6 meses, impresso na embalagem.	KG	4.000	R\$ 3,65	R\$ 14.614,24	ARCO VERDE
3	Açúcar , tipo mascavo, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Embalagem 1Kg Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	PCT	400	R\$ 9,63	R\$ 3.852,14	PADIM
4	Adoçante dietético , sem calorias, sem glúten a base de água, em embalagem plástica de 100 ml.	UND	90	R\$ 2,21	R\$ 198,68	ADOCYL
5	Amido de milho Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	UND	300	R\$ 6,03	R\$ 1.807,50	MAISENA
6	Arroz branco , tipo 1, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. Peso líquido 01 kg, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 4,71	R\$ 3.771,17	PADIM
7	Arroz parboilizado tipo 1. Apresentação saco plástico (material sintético), atóxico e transparente, contendo 1 kg de peso líquido do produto.	UND	800	R\$ 4,71	R\$ 3.771,17	PADIM
8	Biscoito doce TIPO MAIZENA, apresentação oval em pacote de 400 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2.000	R\$ 4,48	R\$ 8.965,20	VITARELLA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

9	Biscoito salgado , pacote 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2.000	R\$ 3,27	R\$ 6.535,92	PILAR
10	Biscoito , tipo rosquinha, sabor chocolate. Embalagem contendo no mínimo 400 Gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.692,72	FORTALEZA
11	Café em pó homogêneo, tipo torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, quantidade de produto.	PCT	4.500	R\$ 5,77	R\$ 25.984,62	MARATÁ
12	Coco ralado , pacote de 100 gramas identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente.	PCT	60	R\$ 2,12	R\$ 127,25	DO COCO
13	Colorífico , alimento industrializado consumo humano - colorífico alimentício, a base de urucum. 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	75	R\$ 0,67	R\$ 49,89	MARATÁ
14	Cravo , matéria-prima cravo-da-índia, aplicação culinária em geral, embalagem de 40G Pct.	PCT	45	R\$ 6,74	R\$ 303,23	TEMPERO FORTE
15	Creme de leite com tratamento a ultra alta temperatura (UHT). Apresentação: caixa multicartonada assépticas com 200 g.	UND	300	R\$ 2,59	R\$ 777,95	DAMARE
16	Extrato de tomate - Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachê de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	750	R\$ 2,99	R\$ 2.241,30	ARISCO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

17	Farinha de mandioca , fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	900	R\$ 3,86	R\$ 3.470,40	COPIOBA
18	Farinha de milho flocada para cuscuz, apresentação flocos de milho pré-cozidos, pacote com 500 gramas.	PCT	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.530,80	MARATÁ
19	Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico especial, acondicionada em embalagem plástica com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	150	R\$ 5,16	R\$ 773,61	DONA BENTA
20	Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em papel ou sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1 kg.	KG	150	R\$ 4,23	R\$ 634,79	BRANDINE
21	Feijão cariquinho - Classe cores, em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - Pacote com 1 kg; - Tipo 1; - Grupo I	KG	800	R\$ 7,62	R\$ 6.092,48	PADIM+
22	Feijão Fradinho - Tipo 1, pct de 500g	KG	100	R\$ 3,76	R\$ 375,96	PADIM
23	Fubá de milho pacote 500g . Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade 180 dias	PCT	100	R\$ 2,99	R\$ 298,84	YOKI
24	Goiabada , Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	R\$ 4,72	R\$ 377,89	PALMEIRON



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

25	Leite de coco - isento de glúten, acondicionado em embalagem longa vida, contendo 200 ml, apresentando ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade.	UND	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,17	MENINA
26	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	R\$ 4,62	R\$ 1.662,32	ITALAC
27	Leite em pó , tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, embalagem com 200g.	PCT	4.000	R\$ 6,74	R\$ 26.953,44	LASERENISSIMA
28	Macarrão tipo espaguete pacote de 500g, validade: 12 meses.	PCT	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.882,36	BRANDINE
29	Manteiga com sal, extra ou de primeira qualidade. Apresentação: potes plásticos próprios, hermeticamente fechados e rotulados, com peso de 500 g.	UND	150	R\$ 19,75	R\$ 2.962,85	DAMARE
30	Margarina , composição básica. Embalagem de 250 gramas	UND	250	R\$ 2,69	R\$ 672,39	DELINE
31	Massa p/ sopa sortida emb. com 500g. A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico.	PCT	150	R\$ 3,46	R\$ 519,11	FORTALEZA
32	Mistura para bolo 450g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (fosfato, ácido de alumínio e sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcário)	PCT	450	R\$ 4,81	R\$ 2.164,66	DONA BENTA
33	Milho branco-Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem plástica devidamente lacrada e rotulada, com peso líquido de 500g, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	PCT	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,59	YOKI
34	Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	PCT	300	R\$ 3,85	R\$ 1.153,91	YOKI
35	Polpa de tomate peneirado - 340 Gr	UND	300	R\$ 3,85	R\$ 1.153,91	OLÊ
36	Queijo ralado , ingredientes queijo parmesão, material embalagem papel metálico contendo 100 g, tipo conservante ácido sórbico, aplicação culinária doméstica.	PCT	180	R\$ 3,08	R\$ 553,53	MILKLY



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

37	Sal , tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílica alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	150	R\$ 0,72	R\$ 108,45	SORTE
38	Sardinha em óleo comestível - 125GR-Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	UND	190	R\$ 4,00	R\$ 760,11	ROBINSON CRUSOE
39	Tempero culinário , combinação de temperos para realçar o sabor dos alimentos.	PCT	60	R\$ 3,37	R\$ 202,44	IMPERIO
40	Tempero, tipo caldo , apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, costela, ou galinha, caixa c/ 12 unidades.	CX	180	R\$ 23,02	R\$ 4.143,66	ARISCO
41	Vinagre , matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20 per aspecto físico líquido, vaso de 500 ml, aspecto visual límpido e se m depósitos.	UND	180	R\$ 1,63	R\$ 293,25	MARATÁ
42	Óleo vegetal comestível , matéria-prima soja, 900ml.	UND	285	R\$ 8,86	R\$ 2.524,86	SOYA
43	Queijo tipo mozzarella , em peça inteira, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo pacote, a vácuo, contendo 1kg de peso líquido	KG	150	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00	DAVACA
44	Salsicha de cachorro quente : salsicha, tipo hot dog. De carne bovino-suína, de boa qualidade congelada. Embalagem 1 kg.	KG	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,88	REZENDE
45	Milho verde em conserva , lata c/ 200 gr. milho verde em conserva, a base de: milho / água/ sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	210	R\$ 2,37	R\$ 497,70	BONARE
46	Catchup , tradicional, à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. embalagem com 200 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 499,35	D'LANCHE
47	Leite líquido uht integral. 1L, validade de no mínimo 04 meses.	CX	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,59	DAMARE
48	Carne bovina de primeira qualidade sem osso, para bife. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos-embalagem 01 kg. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	KG	900	R\$ 37,59	R\$ 33.827,72	FRIBOI



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

49	Linguiça mista tipo calabresa , grossa-embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original. A embalagem, deverá conter de 1 kg do produto e externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deve apresentar odor agradável, características e consistência firme, não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. Deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	540	R\$ 26,02	R\$ 14.049,91	SADIA
50	Charque curada e seca , ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g.	KG	150	R\$ 20,73	R\$ 3.108,90	BERTIM
51	File de peito de frango congelado. Embalagem de 01 kg, tipo bandeja de isopor com plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e marcas.	KG	300	R\$ 20,23	R\$ 6.070,31	SEARA
52	Coxa e sobrecoxa de frango com osso congelado com cerca de 195 a 200 g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,30	GUJÃO
53	File de peixe , sem espinhas, sem pele. Embalagens de 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, nº do lote, quantidade do produto.	KG	290	R\$ 20,23	R\$ 5.867,96	MERLUZA
54	Aveia em flocos grossos, caixa com 200g , apresentando identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	300	R\$ 3,37	R\$ 1.012,20	QUACKER



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

55	Aveia em flocos finos, caixa com 200g , apresentando identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,96	QUACKER
56	Pão , base de farinha de trigo integral, tipo de forma, apresentação fatiado, tipo embalagem individual.	PCT	1400	R\$ 8,40	R\$ 11.760,00	VISCONTI
57	Chá , em sachê (em caixa com mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 15g).	CX	300	R\$ 2,88	R\$ 864,71	MARATÁ
58	Batata palha , embalagem de 140g.	PC	180	R\$ 4,29	R\$ 772,16	YOKI
59	Massa pronta para Tapioca , contendo 1kg.	KG	200	R\$ 6,03	R\$ 1.205,00	LOPES
60	Maionese, sachê com 200g	UN	200	R\$ 2,02	R\$ 404,88	LISA
61	Atum em lata, embalagem com 170g.	LT	120	R\$ 4,77	R\$ 572,62	PALMEIRA
62	Refrigerante tipo coca-cola. Garrafa de 2 litros.	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 673,84	COCA-COLA
63	Refrigerante tipo guaraná. Garrafa de 2 litros.	UND	100	R\$ 4,81	R\$ 481,04	SCHIN
64	Refrigerante tipo uva. Garrafa de 2 litros.	UND	50	R\$ 4,81	R\$ 240,52	SCHIN
65	Refrigerante tipo laranja. Garrafa de 2 litros.	UND	50	R\$ 4,81	R\$ 240,52	SCHIN
66	Suco em Caixa, sabores variados. Embalagem de 1LT	UND	300	R\$ 3,36	R\$ 1.009,31	MARATÁ
67	Polpa de fruta: maracujá, umbu, cajá, manga, abacaxi e acerola, natural. Embalagem de 100g.	UND	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00	NATURAL FRUT
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 248.499,99 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).					R\$ 248.499,99	

LOTE II – HORTIFRUTIGRANJEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCAS
1	Alho bulbo inteiro, de primeira qualidade, coloração branca ou roxa, parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	75	R\$ 22,32	R\$ 1.674,00	IN NATURA
2	Batata inglesa lavada lisa de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, com tamanho uniforme devendo ser graúda	KG	300	R\$ 4,22	R\$ 1.265,85	IN NATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

3	Batata doce firme e compacta, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R\$ 3,29	R\$ 986,49	IN NATURA
4	Cebola de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme.	KG	240	R\$ 2,90	R\$ 696,07	IN NATURA
5	Cenoura de primeira qualidade, in natura, raízes de tamanho médio, coloração uniforme, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$ 3,59	R\$ 538,35	IN NATURA
6	Coentro in natura , 1ª qualidade – Com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	MAÇO	150	R\$ 1,94	R\$ 291,00	IN NATURA
7	Ovos de galinha de primeira qualidade, in natura, grandes inteiros. Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades. Rotulagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	DZ	1.500	R\$ 5,81	R\$ 8.715,45	AVINE
8	Tomate in natura , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 3,39	R\$ 1.015,59	IN NATURA
9	Chuchu , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	120	R\$ 6,20	R\$ 743,80	IN NATURA
10	Beterraba , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	100	R\$ 2,90	R\$ 290,03	IN NATURA
11	Abobora , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades	KG	150	R\$ 3,59	R\$ 538,35	IN NATURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	parasitos e larvas.					
12	Repolho , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	120	R\$ 6,30	R\$ 755,44	IN NATURA
13	Pimentão de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas	KG	170	R\$ 6,20	R\$ 1.053,71	IN NATURA
14	Melancia redonda , graúda, de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	450	R\$ 9,69	R\$ 4.360,64	IN NATURA
15	Melão de primeira qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,09	IN NATURA
16	Laranja Pêra - in natura. 1ª qualidade de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00	IN NATURA
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 24.799,85 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)					R\$ 24.799,85	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, esta Ata de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 023/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar os serviços pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.



Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido da prestação dos serviços;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 023/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial n. 023/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Gandu, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

PIRAÍ DO NORTE - BAHIA, 07 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CLÉSIO MARQUES BAHIA
CLÉSIO MARQUES BAHIA
CONTRATADA**

